



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI N.º 047/01

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRÊS
PASSOS A CONCEDER CESSÃO DE USO DE
PRÉDIO MUNICIPAL AO CENTRO
CULTURAL ITALIANO DE TRÊS PASSOS.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três
Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87,
IV, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1.º - Fica o Município de Três Passos autorizado a fazer cessão de uso ao Centro Cultural Italiano de Três Passos, CGC/MF N.º 91.996.686/0001-78, do prédio de alvenaria, construído no Parque de Exposições da FEICAP, conhecido como Restaurante dos Italianos, entendido este como o primeiro pavilhão à direita de quem entra no referido parque pelo portão de acesso localizado na Rua República.

§ Único: O prazo de cessão de uso será por 15 anos a contar da assinatura do termo.

Art. 2.º - Em contrapartida, o Centro Cultural Italiano compromete-se a promover, uma vez por ano, no local, um evento beneficente, cujos resultados serão destinados às atividades sociais da Administração Municipal.

Art. 4.º - Fica ressalvada a utilização da cozinha do prédio que será partilhada entre Administração Pública e o cessionário, sendo que as partes primarão pela organização do uso comum.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS,
Ao primeiro dia do mês de junho de 2.001


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL